



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

LEI Nº. 2.480, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO ALTO JURUENA - AFAJU, DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.**

Referente ao Projeto de Lei do Legislativo de Campos de Júlio/MT. nº. 07, de 17 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO ALTO JURUENA - AFAJU.**, inscrita no CNPJ sob o número 66.013.512/0001-09.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Campos de Júlio, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(359) 3.3.90.34.00.00.2.048.01.0500 Outras Desp. de Pessoal  
Dec. de Contr. de Terceir.R\$ 149.190,00

**Total anulação R\$ 149.190,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº. 2.479, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 76, de 18 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE: 03 - Manutenção de Veículos e Máquinas**

**PROJETO: 1.140** Aquisição de Máquinas e Veículos Automotores

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.02.0501 R\$ 720.000,00

**Total do Crédito Especial R\$ 720.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**ANEXO DA LEI Nº. 2.479, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.501	R\$ 4.550.833,12	R\$ 0,00	R\$ 4.550.833,12	R\$ 816.032,86	R\$ 3.734.800,26

Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº. 2.480, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO ALTO JURUENA - AFAJU, DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.**

Referente ao Projeto de Lei do Legislativo de Campos de Júlio/MT, nº. 07, de 17 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e

ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO ALTO JURUENA - AFAJU.**, inscrita no CNPJ sob o número 66.013.512/0001-09.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação  
Campos de Júlio, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**